

16/12/19



Em 10/12/2019

Horas 09:14 Sob nº 3368

Ass. [Assinatura]

Protocolo Externo

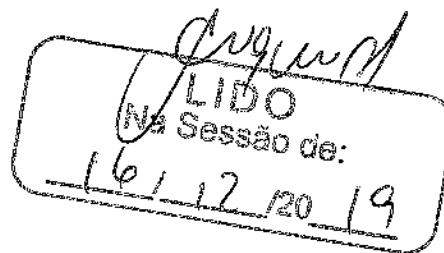
Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.284/2019-GP/PMC

Cáceres - MT, 09 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
VER. RUBENS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres
Nesta

Ref.: Protocolo nº 17.583/2019, de 03/12/2019



Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 659/2019-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 378/2019, de autoria do ilustre vereador, **Wagner Sales do Couto (Barone)** - Podemos, que solicita do Executivo Municipal que considere as prerrogativas elencadas no bojo da referida indicação, para aplicação da lei da insalubridade e da periculosidade aos servidores públicos municipais.

Em resposta, conforme manifestação, no processo, da Secretaria Municipal de Administração, vimos informar a Vossa Excelência sobre a existência do Contrato Administrativo nº 133/2018-PGM, celebrado entre o Município de Cáceres – MT, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa SESI – Serviço Social da Indústria.

Tal contrato visa à prestação de serviço técnicos especializados em Engenharia, Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional, de modo a elaborar e emitir os Laudos Técnicos das condições ambientais de trabalho (ETCATs) e laudos de insalubridade e periculosidade, bem como desenvolver o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO-NR 7) e, ainda, elaborar o programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA-NR).



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 1.284/2019-GP/PMC – fls. 02

Vale frisar que o contrato retro mencionado já foi finalizado e, atualmente, está em fase de análise junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas e aos técnicos em segurança do trabalho, a fim de elaborar a demonstração do impacto financeiro na folha. Vencidas todas as etapas, a administração municipal fará a implantação dos mesmos.

Atenciosamente.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito de Cáceres

Bruno Cordova Franca
Procurador Geral do Município
de Cáceres/MT
Delegação de Poderes
Decreto 056/2019